

**EDITAL 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
*XXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ALCÂNTARAS*

**REGULAMENTO**

**I – DO FESTIVAL DE QUADRILHAS**

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), torna público o presente edital que regulamenta o Festival de Quadrilhas de Alcântaras, edição 2022, visando à continuidade do resgate das tradições juninas e da Cultura Popular Cearense, além de propiciar aos participantes momentos de lazer e integração.

1.2. O XXIII Festival Regional de Quadrilha de Alcântaras “FORÇA E TRADIÇÃO NO MAIOR SÃO JOÃO DA REGIÃO” será realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Alcântaras, sediada na Rua: Antunino Cunha, nº 361, Centro, Alcântaras – Ceará, CEP: 62120-000 inscrita no CNPJ/MF N.º 07598626/0001-90, ora simplesmente chamada de PMA em parceria com a FEQUAJUCE (Federação de Quadrilhas Junina do Ceará) sendo promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. É válido para cidade de Alcântaras/CE sendo estabelecido conforme as disposições legais no Regulamento Único do Festival de Quadrilhas Junina 2022, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade alheia, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**II – DOS PARTICIPANTES, CRITÉRIOS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS.**

2.1. Podem participar do Festival de Quadrilhas de Alcântaras grupos juninos pertencentes aos 184 municípios do Estado do Ceará, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

2.2. Poderão participar da XXIII edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras, as quadrilhas juninas devidamente filiadas para o ano de 2022, junto a FEQUAJUCE e que se inscreverem para participar do Festival de **01 a 15** de junho e/ou até o preenchimento das vagas do presente ano, conforme item anterior.

2.3. Cada quadrilha junina deverá ter o seu próprio marcador, sendo vedado ao mesmo marcador, participar de mais de uma quadrilha.

2.4. O tempo de apresentação para cada quadrilha estar condicionada ao ART. 14, capítulo V do Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas 2022 publicado pela FEQUAJUCE.

2.5. As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de conjuntos musicais e/ou de CD's – Playbacks (estes contendo apenas as músicas que serão projetadas e/ou executadas durante a apresentação). As Quadrilhas que optarem pela utilização da mídia gravada (CD's – Playbacks) deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local das apresentações trazendo duas cópias do material a ser executado, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de sua apresentação.

2.6. A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, com no mínimo, **06 (seis)** dias de antecedência, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.7. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD – Playback, conforme estabelecido no item anterior exige a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As Quadrilhas juninas deverão se inscrever no período **01 a 15** de junho de 2022, de forma online, através do formulário disponível no site oficial da prefeitura ([alcantaras.ce.gov.br](http://alcantaras.ce.gov.br)).

3.2. No ato da inscrição, deverá ser encaminhado a seguinte documentação: ficha de inscrição disponível no formulário de inscrição ou fornecida pelo Departamento de Cultura, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo o nome da quadrilha junina, o nome completo do presidente, noivo, noiva, rainha, marcador, tema e currículo simplificado, **RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha, além do comprovante de filiação da Quadrilha na FEQUAJUCE 2022.**

3.3. No caso de inscrição de menores de 18 anos, os representantes da quadrilha se declaram único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente acordado que o Festival de Quadrilhas de Alcântaras se exime de qualquer responsabilidade pela participação ou não dos referidos menores.

### **IV – DA ORGANIZAÇÃO**

4.1. A comissão Organizadora constituirá comissões de infraestrutura, apoio, recepção e técnica, e coordenará a ação entre essas comissões, podendo substituir membros das comissões e nomear subcomissões.

4.2. A Comissão de Infraestrutura do Festival viabilizará as condições materiais para a realização do evento e apresentações, contudo, não será responsável por transporte e alimentação dos componentes das quadrilhas.

### **V – DAS APRESENTAÇÕES**

5.1. As apresentações das quadrilhas juninas inscritas no Festival acontecerão na **ESCOLA INOCÊNCIA ALCÂNTARA FREIRE**, em Alcântaras-Ceara entre os dias 29 e 30 de julho de 2022. Sendo 04 Quadrilhas em cada noite num total de 08 Quadrilhas. O dia e horário exato das apresentações de cada quadrilha junina serão definidos em reunião online com os presidentes de cada quadrilha inscrita para o Festival.

5.2. Para a apresentação da quadrilha não haverá limite de pares.

5.3. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido pela **COORDENAÇÃO DO FESTIVAL** que definiu a ordem

de apresentação. O representante legal da quadrilha deverá se apresentar à produção do Festival com os documentos de identidade que seja efetuada a conferência dos nomes com a ficha de inscrição.

5.4. Caso ocorra algum fato, devidamente comprovado e documentado que impeça a apresentação da quadrilha no dia e horário pré-estabelecido, o presidente da mesma, deverá informar com **03 (três) dias de antecedência, por meio escrito, os motivos a comissão e, em até 24 horas decorridos do horário programado de apresentação por meio de cópia de boletim de ocorrência nos casos excepcionais quando a quadrilha faltar por problemas relativos ao transporte da delegação até Alcântaras.** O não envio dos referidos documentos comprobatórios acarretará no pagamento do valor de 10% do valor do salário mínimo vigente atualmente, sendo distribuído da seguinte forma: 70% festival e 30% FEQUAJUCE, além das punições previstas no art. 17º do Regulamento Único de Festivais de quadrilhas Juninas 2022 da FEQUAJUCE e impedimento de participar por 02 (DOIS) consecutivos anos dos eventos Juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alcântaras.

5.5. Cada Quadrilha deverá estar concentrada para entrar na área de apresentação 10 (dez) minutos antes do horário marcado para a sua exibição.

5.6. As apresentações das quadrilhas juninas devem transcorrer em clima de harmonia e tranquilidade. Quaisquer fatos ou infração cometida pelos participantes dos grupos juninos, ou mesmo das torcidas organizadas, que venham a ser caracterizadas como perturbação e possa atrapalhar o bom andamento do evento, as mesmas serão punidas, imediatamente desclassificadas e estarão sujeitas a responder judicialmente pelos danos e/ou atos ora cometidos.

## **VI – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

6.1. CABERÁ a Coordenação do Festival de Quadrilhas por meio da Instituição representativa de quadrilhas juninas escolhida para federar o XXIII Festival de Quadrilha de Alcântaras eleger uma comissão julgadora com no mínimo 05 (Cinco) componentes para classificar e premiar as quadrilhas juninas escritas conforme previsto no capítulo VI do Regulamento Único de Festivais da FEQUAJUCE 2022.

6.2. Durante as apresentações, a Comissão Julgadora avaliará as quadrilhas conforme os itens previstos no capítulo IX, Art. 32, do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2022.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

7.1. As 03 (três) quadrilhas juninas vencedoras receberão da Prefeitura Municipal de Alcântaras troféus equivalentes à classificação e premiação, conforme discriminado, ficando convocados a participarem\* da edição posterior do festival de quadrilhas de Alcântaras. Haverá premiação em dinheiro para 1º lugar (7.000,00), 2º lugar (4.000,00) e 3º lugar (3.000,00), além de troféu. Haverá troféu melhor Tema, melhor Marcador(a), Melhor Casal de noivos, melhor Rainha e de participação.

7.2. A entrega dos prêmios das quadrilhas destaques será feita no local de realização da XXIII edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras, exceto, quando os grupos não estiverem presentes no local, onde a premiação será entregue a instituição representativa das quadrilhas juninas escolhidas para julgar o evento.

7.3. Sobre os valores em dinheiro, a Prefeitura Municipal de Alcântaras por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), disponibilizará em até 05 (cinco) dias úteis após o evento,

**para repasse dos respectivos valores da premiação, sendo que o recebimento sede será na Prefeitura de Alcântaras.**

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES**

8.1. Ao se inscrever no festival, os representantes das quadrilhas juninas estão concordando e autorizando a utilização de imagens das mesmas, em TV, cartazes, fotografias e outros materiais publicitários da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

8.1. É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante e após apresentação das quadrilhas. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

8.3. Sob hipótese ou alegação nenhuma será admitida agressões, desrespeito, e ou mesmo transgressões de qualquer natureza por parte dos participantes concorrentes, equipes de apoio e direção das quadrilhas, ou torcidas organizadas durante a realização do evento. No caso de incidência a concorrente infratora será punida com a desclassificação e ficará proibida de participar deste evento e dos demais promovidos pela Prefeitura **nos próximos 02 (dois) anos.**

8.4. Todas as quadrilhas juninas que tiverem suas inscrições homologadas estão sujeitas as normas do presente edital e demais normas emanadas da organização e orientações do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2022, seja através de reuniões ou por comunicado escrito.

8.5. Todo e qualquer tipo de reclamação denúncia ou manifestação de insatisfação que por ventura fujam na esfera regulamentar deste edital deverão ser, obrigatoriamente, comunicadas e ou encaminhadas à coordenação do Festival com a devida antecedência, através de uma declaração por escrito, impressa ou de próprio punho, assinada pelo autor da mesma. A Comissão se encarregará de analisar e adotar as providencias cabíveis.

8.6. O município não se responsabiliza por pagamento de direitos autorais, em qualquer fase do Festival, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do Festival.

8.7. Esse regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurando aos participantes a plena divulgação das alterações.

8.8. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste XXIII Festival de Quadrilhas de Alcântaras nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

8.9. O XXIII Festival de Quadrilhas de Alcântaras seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e/ou julgadora.

Alcântaras – CE, 31 de Maio de 2022.



CHARLYNE CUNHA FREIRE  
Secretária de Educação e Cultura



JOAQUIM SEVERIANO SILVA  
Diretor de Cultura/Promotor